



Lei nº 150/2017.

Altera o inciso I do artigo 8º da Lei nº 122 de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. O inciso I do artigo 8º da Lei 122 de 30 de dezembro de 2016(LOA de 2017), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 8º. O Poder Executivo é autorizado a:*

*I – abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40%(quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei:”*

*Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro do corrente exercício.*

São Bento do Trairi – RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

